



CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.660.549/0001-33

Praça Sete de Setembro, 102 – Centro Coqueiral CEP: 37.235-000.
Tel/ (35)3607-0480 - Email: administrativo@coqueiral.mg.leg.br



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS PÚBLICAS E TRIBUTAÇÃO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 06/2025

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 06/2025 de autoria do Poder Executivo, foi encaminhado à esta Comissão de Orçamento, Finanças Públicas e Tributação para análise e emissão de parecer, com a devida distribuição de cópias aos Senhores Vereadores.

O objetivo do referido Projeto é alterar dispositivos da Lei Municipal nº 2.664/2021, que institui o programa bem-estar íntimo, no âmbito do Município de Coqueiral/MG e dar outras providências.

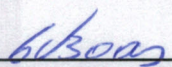
ANÁLISE

Após análise à matéria em tela, e com base no parecer da Assessoria Contábil desta Casa, verifica-se que a propositura preenche todos os requisitos legais exigidos para sua tramitação.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a análise contábil, este Relator opina pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 06/2025, após a devida deliberação e votação pelos membros desta Comissão e pelo Plenário da Câmara Municipal.

Coqueiral/MG, 24 de fevereiro de 2025.

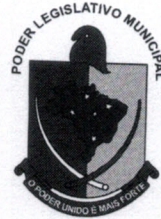


Gilnei Vilas Boas
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.660.549/0001-33

Praça Sete de Setembro, 102 – Centro Coqueiral CEP: 37.235-000.
Tel/ (35)3607-0480 - Email: administrativo@coqueiral.mg.leg.br



ATA DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS PÚBLICAS E TRIBUTAÇÃO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2025 às 17:00 horas, reuniram-se os membros da **Comissão de Orçamento, Finanças Públicas e Tributação**: Vereador Vanderlei Azarias de Oliveira, Presidente; Vereador Gilnei Vilas Boas, Relator; Vereador Edval Elói, Membro. O objetivo da reunião foi tratar do seguinte ponto de pauta: debater sobre o **Projeto de Lei nº 05/2025** de iniciativa do Poder Executivo que *“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro por fonte e apurado no exercício de 2024, ao orçamento do Município para 2025 e dá outras providências.”*; **Projeto de Lei nº 06/2025** de iniciativa do Poder Executivo que *“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.664/2021, que institui o programa bem-estar íntimo, no âmbito do Município de Coqueiral/MG e dá outras providências.”* e **Projeto de Lei nº 07/2025** de iniciativa do Poder Executivo que *“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Coqueiral para 2025 e dá outras providências.”* Para dar inícios aos trabalhos, com os devidos cumprimentos aos presentes, o Presidente passou a palavra para o Relator designado, Gilnei Vilas Boas, que na oportunidade leu seus pareceres referentes aos Projetos de Leis, sendo este favorável à tramitação dos mesmos. Após análise dos membros e apreciação da matéria em pauta, a Comissão Permanente de Orçamento, Finanças Públicas e Tributação, **acolheu os pareceres do Relator**, por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu a reunião por encerrada e, para constar, foi lavrada esta Ata, que será assinada por todos os presentes.

V. Oliveira

VANDERLEI AZARIAS DE OLIVEIRA
Presidente

Gilnei Vilas Boas

GILNEI VILAS BOAS
Relator

Edval Elói

EDVAL ELÓI
Membro